

revoga a Portaria nº 52/2024 – SEFIN (D.O.M. de 09/04/2024).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 70, inc. X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza a Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 15.631, de 04 de maio de 2023, que regulamenta a Avaliação de Desempenho e os Processos de Promoção e Progressão dos servidores que indica, no âmbito da SEFIN, prevendo a criação de Comissão de Avaliação de Desempenho, mediante Portaria expedida pelo Secretário Municipal das Finanças;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de designar os membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 15.631, de 2023, e de acordo com as indicações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P006039/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), a Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de acompanhamento de aferição do desempenho dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Analista Fazendário Municipal e de Auditor do Tesouro Municipal, dos titulares dos cargos de provimento em comissão, dos servidores à disposição e dos servidores ou empregados públicos cedidos de outros entes públicos.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho de que trata o art. 1º, com as seguintes atribuições:

I - coordenar todas as etapas do processo de Avaliação de Desempenho: Planejamento; Monitoramento; Avaliação; Reconhecimento e Melhoria.

II - analisar e deliberar sobre os processos de pedidos de revisão da Nota Final da Avaliação de Desempenho, com a participação do gestor da unidade administrativa e do servidor requerente;

III - propor ajuste no modelo de Avaliação de Desempenho, visando a melhoria do processo, com base nos resultados obtidos;

IV - realizar evento para a divulgação e avaliação dos resultados;

V - avaliar a necessidade de reformulação de Termo de Compromisso Individual que tenha sido objeto de questionamento pela Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP);

VI - orientar sobre a metodologia e procedimentos de avaliação;

VII - resguardar a metodologia e procedimentos da Avaliação de Desempenho.

Art. 3º - Designar o Secretário Executivo Municipal das Finanças, para o exercício da função de Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica participará das reuniões da Comissão de Avaliação de Desempenho, tendo sua Coordenadora direito a voz, mas sem direito a voto, em matéria a ela pertinente.

Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 52/2024 – SEFIN (D.O.M. de 09/04/2024).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 16 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal de Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ANEXO ÚNICO, a que se ref. a Portaria nº 05/2025 - SEFIN

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Oswaldo José Rebouças (Secretário Executivo Municipal das Finanças)	Noeme Milfont Magalhães (Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP)
Antônia Marques de Macêdo (Coordenadora da COAFI)	Franciana Ferreira Rolim Dias (Gerente da CEGEP)
Adriana Islaia Carneiro Leal (Coordenadora da COPLAN)	Chayanne Matos de Souza (Coordenadora de Planejamento – COPLAN)
Fernando José da Silveira Marinho (Coordenador da ASGOV)	Kátia Maria Magalhães Siqueira Borges (Assessoria de Governança – ASGOV)
Tomaz Pompeu Magalhães Adeodato (Auditor do Tesouro Municipal)	Mauro Porto Freire (Auditor do Tesouro Municipal)
Glaucia Clementino de Araújo Rocha (Auditora do Tesouro Municipal)	Helder Soares Lopes (Auditor do Tesouro Municipal)
Matheus Dantas Madeira Pontes (Analista Fazendário Municipal)	Elizete de Oliveira Santos (Analista Fazendário Municipal)
William Jones Silva Araújo (Analista Fazendário Municipal)	Davi Diniz Silva Marcelino (Analista Fazendário Municipal)

*** **

PORTARIA Nº 06/2025 - SEFIN

Indica como Ordenadora de Despesas da Unidade Orçamentária FIDAF, a Coordenadora Administrativo Financeira da SEFIN, na forma do art. 24, inciso III do Decreto nº 13.733, de 2015, alterado pelo Decreto nº 15.226, de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação municipal, em especial, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 7º, inc. VIII, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos internos de interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014 (D.O.M. de 11/02/2014), alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 30/12/2016), que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do art. 24, c/c o art. 25 do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015 (D.O.M de 29/12/2015) alterado pelo Decreto nº 15.226, de 10 de janeiro de 2022 (D.O.M de 11/01/2022) que indica como ordenador de despesas do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), o Secretário Municipal das Finanças, o Secretário Executivo Municipal das Finanças e o(a) Coordenador(a) da Coordenadoria Administrativo-Financeira da SEFIN.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de especificar, perante aos Órgãos de Controle Externo, qual agente público responderá pela execução orçamentária e financeira da Unidade Orçamentária FIDAF, especialmente quanto à emissão de empenho, à autorização de pagamento, ao suprimento e ao dispêndio de seus recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar como Ordenadora de Despesas da Unidade Orçamentária – Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), na forma do art. 24, inciso II do Decreto nº 13.733, de 2015, alterado pelo Decreto nº 15.226, de 2022, a servidora **ANTÔNIA MARQUES DE MACEDO**, Coordenadora Administrativo – Financeira da Secretaria Municipal das Finanças, matrícula nº 94905, inscrita no CPF sob o nº 388.909.173-34.

Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela designação da servidora para atuar como Ordenadora de Despesas na forma desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir de 16 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, ao 16 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

Oswaldo José Rebouças

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

*** **

PORTARIA Nº 07/2025 - SEFIN

Delega as competências de Ordenador de Despesa das Unidades Orçamentárias SEFIN e dos Recursos sob a Supervisão da SEFIN (Encargos Gerais) ao Coordenador do Tesouro Municipal, na forma que indica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação municipal, em especial, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 7º, inc. VIII, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos internos de interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014 (D.O.M. de 11/02/2014), alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 30/12/2016), que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que no âmbito da Administração Pública a delegação é um instrumento de descentralização que assegura a agilidade nas decisões, podendo ser utilizada, desde que não haja impedimento legal, por conveniência, em razão de

circunstância de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial, na forma do art. 12 da Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, devendo ser publicado no órgão oficial.

CONSIDERANDO, por fim, a indisponibilidade do interesse público e a necessidade de evitar solução de continuidade na prestação de serviços relacionados a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias sob a responsabilidade da Secretaria Municipal das Finanças, quanto a emissão de empenho, autorização de pagamento, ao suprimento e ao dispêndio de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as competências de Ordenador de Despesas ao Coordenador do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal das Finanças, servidor **JOSÉ ÍTALO BANDEIRA GOMES**, matrícula nº 72594, e CPF sob o nº 026.534.693-24, das seguintes Unidades Orçamentárias:

I - Recurso sob a Supervisão da Secretaria de Finanças (Encargos Gerais); e
II – Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 2º - Para os fins que se propõe, a delegação de que trata o art. 1º desta Portaria deverá ser informada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), mediante inserção dos dados do servidor no Sistema de Informação Municipal - SIM, bem como no Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza - Financeiro Contábil (GRPFOR – FC).

Art. 3º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela designação do servidor para atuar como Ordenador de Despesas na forma desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, ao 16 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

Oswaldo José Rebouças

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 11.515, de 27 de dezembro de 2024 (LOA - 2025), que estima as receitas e fixa as despesas municipais alusivas ao exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2025);

CONSIDERANDO a Portaria nº 439/2024 – SEPOG, publicado no suplemento do Diário Oficial do Município - DOM de 30 de dezembro de 2024, que divulga o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2025, com as respectivas Fontes de Recursos, relativo ao Orçamento do Município de Fortaleza, aprovado pela LOA 2025;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequar as informações orçamentárias constantes no sistema GRPFOR-FC, relativamente à Unidade Orçamentária do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), em face da LOA 2025 e da justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo nº P004204/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o apostilamento dos Contratos elencados no Anexo Único deste Termo, com as dotações orçamentárias nele indicadas.